



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Batalha – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e/ **ADJUDICO** o resultado no valor de **R\$ 311.776,00 (trezentos e onze mil, setecentos e setenta e seis mil reais)**, em favor da empresa **MAX DIGITAL PRINT LTDA - ME, CNPJ Nº 09.643969/0001-55**, cujo representante legal é o Sr. Guilherme Paes Landim do Lago, como contraprestação o fornecimento de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Batalha – PI, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso II da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Batalha – PI, 03 de março de 2023.


José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal de Batalha – PI